



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rod. Ce 040 Km 137,1 - Bairro Aeroporto - CEP 62800-000 - Aracati - CE - www.ifce.edu.br

## ANEXO

Processo: 23483.002222/2024-62

Interessado: Jose Wagner de Almeida

### EDITAL Nº 13/2024 GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI-IFCE

#### FICHA DE INSCRIÇÃO PIBID-CAPES-IFCE 2024

DADOS PESSOAIS			
NOME			
CPF			
MATRÍCULA			
TELEFONE	1)	2)	
E-MAIL			
DATA DE NASCIMENTO		SEMESTRE DE INGRESSO NO CURSO	

----- UTILIZADO POR QUEM VAI RECEBER OS DOCUMENTOS -----

#### DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ficha de inscrição preenchida.
- histórico escolar atualizado.
- declaração de que não recebe qualquer outra bolsa ou possui vínculo empregatício.
- Carta de Motivação
- RG ( ) CPF ( ) comprovante de quitação eleitoral.
- Comprovante dos dados bancários (ENTREGA OPCIONAL)

\* Conferir se o candidato entregou todos os documentos

Recebido por: \_\_\_\_\_

---



Documento assinado eletronicamente por **Davidson Moura Lopes Silva, Diretor(a)-Geral Substituto(a) do IFCE campus Aracati**, em 08/10/2024, às 12:35, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6582338** e o código CRC **6EE10985**.

---



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rod. Ce 040 Km 137,1 - Bairro Aeroporto - CEP 62800-000 - Aracati - CE - www.ifce.edu.br

## ANEXO

Processo: 23483.002222/2024-62

Interessado: Jose Wagner de Almeida

## EDITAL Nº 13/2024 GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI-IFCE

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, declaro, a quem interessar, que não possuo, atualmente, nenhum vínculo empregatício com o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, bem como com nenhuma escola participante do PIBID/IFCE e que não recebo qualquer tipo de bolsa, seja do IFCE, seja de quaisquer instituições de fomento à pesquisa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



Documento assinado eletronicamente por **Davidson Moura Lopes Silva, Diretor(a)-Geral Substituto(a) do IFCE campus Aracati**, em 08/10/2024, às 12:35, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6582395** e o código CRC **D6871322**.

---



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rod. Ce 040 Km 137,1 - Bairro Aeroporto - CEP 62800-000 - Aracati - CE - www.ifce.edu.br

## ANEXO

Processo: 23483.002222/2024-62

Interessado: Jose Wagner de Almeida

### EDITAL Nº 13/2024 GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI-IFCE

Eu, \_\_\_\_\_, regularmente matriculado no Curso \_\_\_\_\_ com nº de matrícula \_\_\_\_\_, aceito cumprir as seguintes atividades como bolsista do PIBID:

- a) atender as indicações dos dispostos Portaria Capes nº 90, de 25 de março de 2024 e Edital nº 10/ CAPES/MEC, de 29 de maio de 2024
- b) participar das atividades definidas pelo projeto;
- c) dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida em edital;
- d) informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- e) registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- f) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;
- g) possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- h) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes;
- i) dedicar 30 horas mensais ao PIBID;
- j) concordar em deslocar-se com meios e recursos próprios até as escolas participantes do projeto, locais de realização das reuniões semanais e outros locais onde serão realizadas atividades ligadas ao subprojeto ao qual está vinculado;

Art. 45 É vedado aos beneficiários de bolsa de iniciação à docência assumir as atribuições dos professores na escola de educação básica, bem como atividades de suporte administrativo ou operacional na escola ou na IES.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2024.

---

Assinatura do bolsista

---

Assinatura do Coordenador de Área



Documento assinado eletronicamente por **Davidson Moura Lopes Silva, Diretor(a)-Geral Substituto(a) do IFCE campus Aracati**, em 08/10/2024, às 12:36, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6582414** e o código CRC **3A16D7D8**.